

333.939,20 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **AGRESTINA 18 DE NOVEMBRO DE 2024.** JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. **INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, PELO TELEFONE (81) 3744-1103 OU PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM.**

AGRESTINA/PE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:226B1189

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 39-2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.11 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 12 - Retificar a portaria N11 37 de 29 de Outubro de 2024, que concedeu PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) ADELMA CARLA DE ALBUQUERQUE, portador(a) do RG nº 4969061, SSP/PE, CPF nº 985.328.044-20, Efetivo, no cargo de PROFESSOR I, Código PD, Classe Al, Referência 1, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 1150-9, nos termos do Artigo 14, inciso I e II, 15, 17, inciso 1, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, §72, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina Pernambuco - AGRESTIPREV, número 023/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - JOSE VALMIR BARBOSA DA SILVA, companheiro de união estavel, portador(a) do RG nll 5430339 - SSP/ PE e do CPF nll 033.816.304-23, nascido(a) em 21 de Maio de 1977. com duração vitalícia.

II - KAMILA VITORIA DE ALBUQUERQUE SILVA, filho(a). portador(a) do RG n11 11002756 - SDS/PE e do CPF n11 113.328.174-59, nascido(a) em 11 de Abril de 2005, com duração de 1 anos e 6 meses, e extinção em 11 de Abril de 2026.

Art. 22 - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 811 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 32 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 19 de Novembro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:C2F39A04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
TERMO CONTRATO**

Contrato nº 097/2024. Processo Licitatório N.º 025/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2024. Credenciamento N.º 001/2024 CPL. Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Aliança – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Valor: A remuneração dos serviços prestados pelo contratado será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado e será custeada única e exclusivamente pelo arrematante, inexistindo, portanto obrigação de pagamento por parte do contratante. Contratada: Cesar Augusto Aragão Pereira – CPF 011.738.564-63.

Aliança, 18/11/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B66CC7C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal, e mediante decisão liminar judicial,

RESOLVE:

I – NOMEAR, EDUARDO JOSÉ DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 32º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:8889AD47

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal, e mediante decisão liminar judicial,

RESOLVE:

I – **NOMEAR, JOSIMAR MIGUEL DA COSTA**, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 33º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:F9B8668C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 008/2024 DISPENSA
Nº 006/2024

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa de engenharia para reforma na pintura interna e externa da Câmara de Vereadores de Amaraji/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75, I da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs. O prazo de recebimento das propostas irão de: 19/11/2024 até 25/11/2023 às 13hs

Amaraji, 19 de novembro de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:3B34D728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
010/2022 - CPLC

Errata: Na publicação datada de 21/03/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 12. Ano XIV. Nº 3303. Código Identificador: 908F7CAD, **onde se lê:** EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-CPLC. **LEIA-SE:** EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022-CPLC. **Onde se lê (2):** Secretária de Educação : DJane Maria Silva, **LEIA-SE: SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO: PHELLIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.**

PHELLIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.

Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3B0BE783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre “a troca do Feriado nacional que versa a Lei 14.759/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 14.759/2023 sobre o feriado nacional dia 20 de novembro, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o feriado deve ser encarado como um dia de reflexão contra o racismo e o preconceito:

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente no corrente ano, o feriado do dia 20/11/2024 (quarta-feira) será permutado para o dia 22/11/2024 (sexta-feira);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 18 de novembro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:60555C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 028, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria e Regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS do Município de Barra de Guabiraba, e dá outras providências.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e regulamentada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Barra de Guabiraba, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.